CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/02/16
Protocolo

EMENDA ADITIVA 1 /2016

(Autor: Vereador Jorge Bocasanta)

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 131/2015 que altera a Lei Municipal n. 4.120 de 03/11/2005, que estabelece normas gerais para o serviço de Transporte individual de passageiros em veículos Automóveis de Aluguel – Táxi e dá outras providências

Aditiva o Inciso III, do Páragrafo 1°. do Artigo 2° do Anteprojeto de Lei 131/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art 2°. (...)
Paragrafo 1°. (...)

III – obriga a fixação do número de telefone do referido Táxi, em lugar visível aos usuários nos respectivos veículos adaptados, visando possibilitar a solicitação dos mesmos, pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É a emenda.
Sala de Sessões,
Cascavel, 02 de fevereiro de 2016.

Jorge Luiz Bocasanta
Vereador - PMB

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa

A legitimidade da presente emenda aditiva supramencionada, adicionando o inciso III, do Parágrafo 1°.do o Art. 2°, que altera a Lei Municipal n. 4.120 de 03/11/2005, que estabelece normas gerais para o serviço de Transporte individual de passageiros em veículos Automóveis de Aluguel – Táxi, conforme prevê o Parágrafo 3°. do Artigo 137 do Regimento Interno. O objetivo da presente emenda é possibilitar aos usuários do referido Taxi adaptado, de ter acesso do respectivo serviço, através de telefone que deve estar fixado em local visível e desta forma solicitar quando lhe aprouver.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA